

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 780/2021

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **EVERALDO LOPES COSTA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

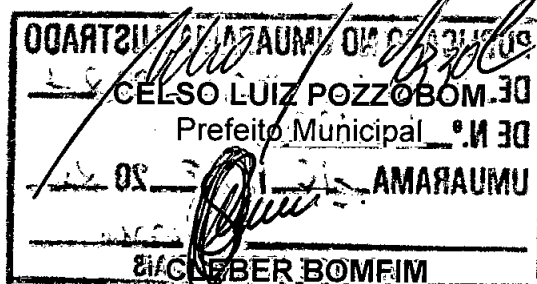
CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0010411-28.2015.8.16.0173 junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EVERALDO LOPES COSTA**, matrícula 993941, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.848-5-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 865.400.259-04, nomeado em 03 de janeiro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV, da Lei Complementar nº 1018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, ficando revogada a matrícula 993941, Nome Everaldo Lopes Costa do art. 1º da Portaria nº 1.804/2020 que concedeu Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19), a contar de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2021.



Secretario Municipal de Administração

Revogado Conforme

Art. 176, II, da CF/88

Demir

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 10 / junho / 2021

DE N.º 12.173

UMUARAMA 10 / 06 / 2021

Demir

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS